

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO Nº 001/2026

TERMO DE FOMENTO MDA TRANSFEREGOV.BR Nº 977085/2025

O CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CEASOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.501.105/0001-88, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 574, Centro, Palmeira – PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Vilmar Agostinho Sergiki, torna público que realizará Chamamento Público, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O prazo limite para recebimento das propostas é 09/02/2026, até às 18h00.
- 1.2 O horário de referência é o horário de Brasília.
- 1.3 As propostas deverão ser salvas em PDF e enviadas em formato eletrônico para o e-mail ceasol@ceasol.org.br.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de coordenação e articulação do projeto, pelo período de 12 meses, compreendendo as seguintes funções: uma Coordenação Estadual do Projeto, dois Articuladores Regionais e uma Coordenação Pedagógica.

2.2 As funções estão vinculadas à execução do projeto de formação de lideranças, técnicos e organizações da agricultura familiar, abrangendo atividades presenciais e territoriais em diferentes regiões do Paraná.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Coordenação Estadual do Projeto

Compete à Coordenação Estadual coordenar a execução geral das atividades do projeto no âmbito estadual, assegurando a coerência entre o planejamento aprovado, a metodologia adotada e a execução das ações previstas. É de sua responsabilidade garantir o cumprimento dos prazos, metas, indicadores e produtos estabelecidos no Termo de Fomento, acompanhando de forma sistemática o desenvolvimento das atividades e promovendo os ajustes necessários para assegurar a qualidade e a efetividade da execução.

Cabe à Coordenação Estadual monitorar, consolidar e analisar as informações provenientes das articulações regionais, organizando dados de participação, execução das atividades formativas, ações de multiplicação e resultados alcançados. Também deverá articular-se permanentemente com as entidades parceiras, equipe técnica e coordenação pedagógica, promovendo a integração entre as diferentes frentes do projeto e assegurando alinhamento conceitual, metodológico e operacional.

Compete ainda à Coordenação Estadual articular parcerias com instituições de ensino superior e outras entidades formadoras, com vistas à viabilização de processos de certificação das formações realizadas no âmbito do projeto, quando previsto. Será também responsável, em conjunto com os Articuladores Regionais, pela organização, mobilização, programação e acompanhamento do encontro estadual de encerramento das atividades do projeto.

Deverá elaborar relatórios mensais de acompanhamento físico e técnico, participar de reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação, apoiar a organização das etapas presenciais, visitas técnicas e atividades de multiplicação nos municípios, bem como atuar na mediação e resolução de situações operacionais, institucionais ou administrativas relacionadas à execução do projeto.

3.2 Articuladores Regionais

Compete aos Articuladores Regionais realizar a mobilização, o acompanhamento e o apoio contínuo às turmas de formação em suas respectivas regiões de atuação, garantindo a articulação entre o projeto, as lideranças locais, as entidades parceiras e os participantes. São responsáveis por acompanhar de forma direta a execução das atividades práticas, ciclos formativos presenciais, visitas técnicas e ações de multiplicação nos municípios, assegurando o adequado desenvolvimento das atividades previstas.

Os Articuladores Regionais deverão estimular a participação ativa dos envolvidos, promovendo o engajamento, a animação dos grupos e a continuidade das ações ao longo das diferentes etapas do projeto. Compete ainda aos Articuladores Regionais, em articulação com a Coordenação Estadual, a organização, mobilização e apoio à programação do encontro estadual de encerramento das atividades, incluindo a mobilização dos participantes de suas regiões.

Também compete apoiar a organização logística das formações e atividades territoriais, colaborar na comunicação entre participantes e coordenação estadual, produzir registros fotográficos, listas de presença, relatórios regionais e demais instrumentos de acompanhamento, atuando como elo permanente entre os participantes regionais e a Coordenação Estadual do Projeto.

3.3 Coordenação Pedagógica

Compete à Coordenação Pedagógica planejar, organizar e acompanhar metodologicamente os ciclos formativos do projeto, assegurando a coerência entre os objetivos propostos, os conteúdos desenvolvidos e as metodologias participativas adotadas. É de sua responsabilidade articular conteúdos, estratégias pedagógicas e abordagens metodológicas adequadas ao público envolvido, respeitando os princípios da educação popular, da agroecologia e da formação crítica.

Cabe à Coordenação Pedagógica acompanhar a execução das formações presenciais e das atividades de multiplicação, apoiar os formadores, técnicos e articuladores regionais no desenvolvimento das ações, orientar metodologicamente as atividades práticas e contribuir para a qualificação pedagógica dos processos formativos realizados nos municípios.

A Coordenação Pedagógica será responsável pela avaliação pedagógica contínua das atividades e do processo formativo, analisando o nível de participação, apropriação dos conteúdos e aplicabilidade dos conhecimentos. Deverá ainda contribuir para a sistematização dos resultados pedagógicos do projeto, colaborando na elaboração de relatórios técnicos e no relatório final de sistematização.

Compete também à Coordenação Pedagógica atuar, em articulação com a Coordenação Estadual e os Articuladores Regionais, na concepção pedagógica, organização metodológica e programação formativa do encontro estadual de encerramento das atividades, contribuindo para a definição de conteúdos, metodologias participativas, momentos de avaliação coletiva e sistematização dos aprendizados do projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas que possuam CNAE compatível com atividades de assessoria, formação e coordenação de projetos.
- 4.2 A proponente deverá comprovar existência mínima de quatro anos, atuação junto à agricultura familiar comprovada por atestado de capacidade técnica e experiência em processos formativos, organização social ou assessoria a entidades da agricultura familiar.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 O critério de julgamento será o menor preço global, considerando a totalidade dos serviços descritos neste Edital.

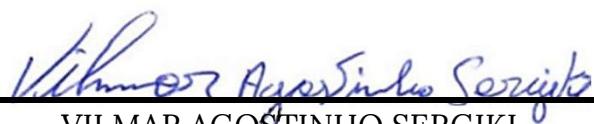
6. HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação jurídica será comprovada por meio da apresentação do contrato social ou estatuto social da pessoa jurídica, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de identificação do representante legal, incluindo CPF, documento de identidade e comprovante de residência.
- 6.2 A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União e certidão de débitos trabalhistas.
- 6.3 A qualificação técnica será comprovada por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste Edital.

7. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

- 7.1 Após a análise das propostas e da documentação de habilitação, a proponente vencedora será adjudicada como vencedora do certame.
- 7.2 O resultado do Chamamento Público será homologado pela autoridade competente do CEASOL, possibilitando a formalização do contrato.
- 7.3 Das decisões relacionadas ao julgamento das propostas caberá recurso administrativo no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.4 Os recursos deverão ser formalizados por escrito e protocolados no endereço indicado neste Edital.
- 7.5 Havendo interposição de recursos, as demais proponentes serão notificadas para apresentação de contrarrazões no mesmo prazo.

Palmeira-PR, 02 de fevereiro de 2025.



VILMAR AGOSTINHO SERIKI

Diretor-Presidente

ANEXO 1
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CHAMAMENTO DE PROPOSTAS Nº01/2026

OBJETO:

**PROPONENTE: NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCACAO
SINDICAL – ACESI – CNPJ 01.507.764/0001-30**

Prezados Senhores,

Nos termos da dispensa de licitação em epígrafe, apresentamos proposta
conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
Coordenação estadual	Hora técnica	480	R\$150,00	R\$ 72.000,00
2 Coordenadores regionais	Hora técnica	960	R\$ 150,00	R\$ 144.000,00
Coordenação Pedagógica	Hora técnica	480	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Forma de Pagamento: conforme produtos apresentados

Prazo: Até a finalização da prestação de contas do projeto.

Validade da Proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável Legal

NOME COMPLETO: Neveraldo da Silva Oliboni

CPF: 990.157.579-68